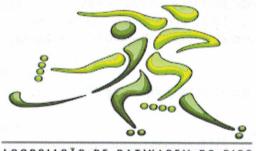
13-09-2025

# **REGULAMENTO**

DAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E INTERASSOCIATIVAS DE PATINAGEM 2025/26 e 2026





ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO PICO

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

# Índice Capítulo I Disposições Gerais

Disposições Gerais	
Artigo 1º (Objeto e âmbito)	2
Artigo 2º ( <i>Formalidades</i> )	2
Artigo 3º (Requisitos de participação)	
Artigo 4º (Organização e homologação)	2
Artigo 5º (Sorteio)	3
Artigo 6º ( <i>Arbitragem</i> )	3
Artigo 7° (Troféus)	3
Artigo 8º (Acão disciplinar e protestos)	4
Capítulo II	
Hóquei em Patins	
Artigo 9° (Competições de HP)	5
Artigo 10º (Encontro Regional de Seleções)	5
Artigo 11º (Campeonato Regional de HP Sénior)	5
Artigo 12º (Participação das equipas "B" no Campeonato Regional de HP Sénior)	
Artigo 13° (Campeonato Regional de HP Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13)	6
Capítulo III	
Patinagem de Velocidade	
Artigo 14º (Competições de PV)	7
Artigo 15° (Campeonato Regional de PV)	7
Capítulo IV	
Patinagem Artística	
Artigo 16º (Competições de PA)	7
Artigo 17° (Campeonato Distrital de Patinagem Livre)	7
Artigo 18º (Taça Açores de Patinagem Livre)	8
Artigo 19º (Campeonato e Torneio Regional de Show e Precisão)	8
Artigo 20º (Torneio Regional de Benjamins)	8
Capítulo V	
Skateboarding	
Artigo 21º (Competições de SK)	8
Capítulo VI	
Disposições finais	
Artigo 22º (Lacunas e casos omissos)	8
Artigo 23º (Revogações, aprovação e entrada em vigor)	8
Anexo I	
Competições Regionais para a época desportiva 2025/2026 e 2026	
1. Provas	9
2. Sorteio e Calendários	9
3. Datas e Organização	10
Anexo II	
Participação das equipas e atletas da RAA nas Competições Nacionais	
1. Hóquei em Patins	
2. Patinagem de Velocidade	
3. Patinagem Artística	12

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

# Capítulo I Disposições Gerais Artigo 1º (Objeto e âmbito)

- 1. O presente regulamento define as condições de realização, organização e participação nas competições regionais e Interassociativas das diversas disciplinas da Patinagem Hóquei em Patins (HP), Patinagem de Velocidade (PV), Patinagem Artística (PA) e Skateboarding (SK) na Região Autónoma dos Açores (RAA);
- Nas competições regionais e Interassociativas, aplicam-se, de forma subsidiária, os regulamentos da Federação de Patinagem de Portugal (FPP), com as devidas adaptações previstas no presente Regulamento.

#### Artigo 2º (Formalidades)

- 1. As Associações de Patinagem da RAA devem cumprir com as seguintes formalidades:
  - 1.1. Publicar a listagem dos clubes inscritos em cada disciplina na respetiva Associação, com a indicação das categorias e género, em comunicado oficial, designadamente:
    - 1.1.1. até 30 de setembro na disciplina de hóquei em patins;
    - 1.1.2. até 15 de fevereiro nas disciplinas de patinagem de velocidade, patinagem artística e skateboarding;
  - 1.2. Publicar os calendários das respetivas competições distritais, em comunicado oficial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após as datas previamente estipuladas para cada disciplina;
- 2. Remeter todos os comunicados oficiais às restantes Associações de Patinagem da RAA e à Direção Regional do Desporto (DRD);
- 3. O incumprimento das formalidades estabelecidas neste artigo, impede a participação de quaisquer equipas ou atletas nas competições regionais previstas no presente regulamento;
- 4. A apresentação de propostas de alteração ao presente regulamento deve ser feita com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data marcada para a cimeira das Associações de Patinagem dos Açores.

#### Artigo 3º (Requisitos de participação)

- Nas competições regionais e Interassociativas, apenas podem participar atletas, técnicos e dirigentes devidamente inscritos na FPP;
- 2. Os clubes e atletas participantes nas competições regionais devem ter participado num número mínimo de provas distritais organizadas pela respetiva Associação, nomeadamente:
  - 2.1. 6 (seis) jogos na disciplina de hóquei em patins;
  - 2.2. 6 (seis) jornadas nas disciplinas de patinagem de velocidade, patinagem artística e skate;
- 3. O cumprimento do disposto no ponto 2. deste artigo é verificado através de comunicado oficial da respetiva Associação, contendo os resultados e respetivas homologações.

#### Artigo 4º (Organização e homologação)

- 1. Cada Associação comunica às suas congéneres, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a listagem dos clubes e/ou atletas que participam nas competições regionais;
- No seguimento do ponto 1. deste artigo, a Associação organizadora publica em comunicado oficial a realização da competição, indicando o local e a calendarização dos jogos ou provas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
  - 2.1. O incumprimento do prazo estipulado no ponto 2. deste artigo, tem como consequência a perda da organização da competição, a qual será atribuída à Associação que tenha o maior número de equipas ou atletas inscritos na respetiva disciplina e escalão;
- 3. Após o término da competição regional, a Associação organizadora homologa os resultados e classificações finais através de publicação em comunicado oficial;

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

4. A Associação organizadora elabora um relatório detalhado da competição regional, acompanhado das cópias dos boletins de jogo ou dos comunicados da prova, conforme o caso, e deve remetê-lo, no prazo máximo de 7 (sete) dias, às restantes Associações e à DRD.

#### Artigo 5º (Sorteio)

- 1. O sorteio das competições regionais e Interassociativas é realizado na cimeira das Associações de Patinagem da RAA da época em vigor, nomeadamente:
  - 1.1. Até ao final do mês de setembro, para a disciplina de hóquei em patins;
  - 1.2. Até ao final do mês de janeiro, para as disciplinas de patinagem de velocidade, patinagem artística e skateboarding.

#### Artigo 6º (Arbitragem)

- Nas competições regionais e Interassociativas, os árbitros e/ou juízes devem ser reconhecidos pela FPP:
- Cada Associação indica os árbitros e/ou juízes disponíveis, com uma antecedência mínima de 15
  (quinze) dias antes do início da competição;
- 3. A nomeação dos árbitros e/ou juízes é da responsabilidade da Associação organizadora;
  - 3.1. O pagamento da taxa de arbitragem, a cada árbitro ou juiz, é da responsabilidade da Associação à qual este esteja filiado;
  - 3.2. Caso os árbitros e/ou juízes pertençam apenas a uma Associação, o pagamento da taxa de arbitragem será repartido em partes iguais pelas Associações participantes;
- 4. Nas competições regionais e Interassociativas de hóquei em patins, a equipa de arbitragem é composta por 2 (dois) árbitros principais;
- 5. A nomeação dos árbitros para o Campeonato Regional de Hóquei em Patins Sénior, compete ao Conselho de Arbitragem da FPP, de entre os árbitros do quadro nacional.

#### Artigo 7° (Troféus)

- 1. São atribuídos troféus nas diversas competições regionais, designadamente:
  - 1.1. Na disciplina de hóquei em patins:
    - 1.1.1. É obrigatória, a atribuição da taça relativa ao título conquistado por cada clube;
    - 1.1.2. É obrigatória, relativamente ao título conquistado, a atribuição de 10 medalhas para os atletas participantes, e 2 medalhas para representantes técnicos;
      - 1.1.2.1. Para efeitos do número anterior, os clubes remetem a listagem da comitiva participante à Associação organizadora, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecedem a prova;
    - 1.1.3. Facultativamente, podem ser atribuídos outros troféus, tais como: equipa mais disciplinada (prémio fairplay), melhor marcador ou guarda-redes menos batido;
    - 1.1.4. No Encontro Regional de Seleções, apenas são atribuídas medalhas ou diplomas de participação a todos os atletas e representantes técnicos;
  - 1.2. Na disciplina de patinagem de velocidade:
    - 1.2.1. É obrigatória a atribuição de taça à equipa vencedora;
    - 1.2.2. É obrigatória a atribuição de medalhas de ouro, prata e bronze aos 3 (três) primeiros classificados individuais;
    - 1.2.3. Facultativamente, podem ser atribuídas medalhas ou diplomas de participação a todos os atletas, técnicos e dirigentes;
  - 1.3. Na disciplina de patinagem artística:
    - 1.3.1. É obrigatória a atribuição da taça relativa aos 3 (três) primeiros classificados ao título conquistado por equipas;
    - 1.3.2. É obrigatória a atribuição de medalhas de ouro, prata e bronze aos 3 (três) primeiros classificados individuais e/ou por equipas;

He

#### REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E INTERASSOCIATIVAS DE PATINAGEM DA RAA

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

- 1.3.3. Facultativamente, podem ser atribuídas medalhas ou diplomas de participação a todos os atletas, técnicos e dirigentes;
- 1.4. Na disciplina de skateboarding:
  - 1.4.1. É obrigatória a atribuição de medalhas de ouro, prata e bronze aos 3 (três) primeiros classificados individuais;
  - 1.4.2. Facultativamente, podem ser atribuídas medalhas ou diplomas de participação a todos os atletas, técnicos e dirigentes;
- 2. A aquisição e atribuição dos troféus é da responsabilidade da Associação organizadora;
- 3. A inobservância relativamente ao ponto 2. deste Artigo, impede a Associação incumpridora de organizar qualquer competição regional na época desportiva seguinte.

### Artigo 8º (Acão disciplinar e protestos)

- 1. A ação disciplinar e a apreciação de protestos no âmbito das competições regionais, que não impliquem a instauração de inquérito e/ou processo disciplinar, competem a uma Comissão Eventual de Disciplina (CED), composta por 1 (um) representante de cada uma das Associações, devidamente credenciado, sem prejuízo do disposto no ponto 3. deste artigo;
- A CED é presidida pelo representante da Associação organizadora da competição, que tem voto de qualidade em caso de empate na votação de decisão ou na ausência de delegados das restantes Associações;
- 3. A ação disciplinar e a apreciação de protestos relativos ao Campeonato Regional de Hóquei em Patins Sénior, bem como a instauração de inquérito e/ou processo disciplinar nas demais competições regionais, competem aos órgãos competentes da FPP;
- 4. A CED deve deliberar sobre protestos e questões disciplinares obrigatoriamente no prazo máximo de 2 (duas) horas após o final de cada jogo ou prova, com base no boletim de jogo e/ou no relatório entregue pelo árbitro ou juiz imediatamente após o término do jogo ou prova à Associação organizadora;
- 5. O cumprimento da pena aplicada pela CED tem efeitos imediatos, pelo que o agente desportivo punido apenas poderá participar em jogos ou provas após o cumprimento integral da sanção, a qual começará a ser cumprida no jogo ou prova imediatamente seguinte àquele em que a infração foi cometida;
- 6. A pena de suspensão deve ser obrigatoriamente notificada por escrito ao infrator pela CED, imediatamente após a decisão, assim como ao respetivo clube e ao dirigente associativo da área de jurisdição do clube;
- 7. O cartão federativo do agente desportivo deve ser entregue imediatamente ao representante da Associação da área de jurisdição do clube, após o cumprimento da sanção disciplinar;
  - 7.1. Na ausência do representante da Associação, a entrega é feita ao dirigente do clube;
- 8. Caso a pena disciplinar transite para a época seguinte e não possa ser cumprida na competição em que a infração ocorreu, será aplicado o disposto no ponto 8. do artigo 36.º do Regulamento de Disciplina da FPP (RDFPP);
- 9. A confirmação de um protesto junto da CED deve ser feita até 1 (uma) hora após o final do jogo ou prova, acompanhada do pagamento imediato da taxa correspondente, a qual será restituída apenas se o protesto for considerado procedente;
  - 9.1. A taxa de um protesto corresponde a 50% do valor previsto nos regulamentos da FPP;
- 10. As taxas e eventuais multas, devem ser liquidadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação mencionada no ponto 6. deste artigo;
- 11.O valor das taxas e multas aplicadas pela CED é distribuído, em partes iguais, pelas Associações com equipas ou atletas participantes na respetiva competição, e desde que tenham participado nas reuniões da CED;
- 12. Das decisões da CED não há possibilidade de recurso, podendo, contudo, ser objeto de reclamação.

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

# Capítulo II Hóquei em Patins Artigo 9º (Competições de HP)

- 1. A Seleção de hóquei patins representante da RAA participa nas seguintes competições:
  - 1.1. Torneio Inter-Regiões Sub-15 Masculino;
  - 1.2. Torneio Inter-Regiões Sub-17 Feminino;
- 2. Na disciplina de hóquei em patins organizam-se as seguintes competições regionais:
  - 2.1. Encontro Regional de Seleções Sub-13 Misto e Sub-15 Masculino;
  - 2.2. Campeonato Regional Sénior;
  - 2.3. Campeonato Regional Sub-19 Misto;
  - 2.4. Campeonato Regional Sub-17 Misto;
  - 2.5. Campeonato Regional Sub-15 Misto;
  - 2.6. Campeonato Regional Sub-13 Misto;
- A realização das competições regionais e Interassociativas, para cada época desportiva, encontrase definida no Anexo I deste Regulamento;
- 4. As competições regionais de hóquei em patins são, obrigatoriamente, disputadas em recintos cobertos e devidamente homologados pela FPP;
- 5. Nos jogos da categoria de Seniores cada equipa poderá utilizar um máximo de 3 Atletas da categoria Sub-17 e ainda um número ilimitado de Atletas da categoria Sub-19, sem que, por tal utilização, tais Atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos;
- 6. Nas categorias Sénior, Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13, não há qualquer limitação quanto ao número de atletas masculinos e/ou femininos a utilizar por cada equipa;
- 7. Nos jogos das categorias Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13, podem participar atletas femininas de 1.º ano do escalão imediatamente superior.

#### Artigo 10º (Encontro Regional de Seleções)

- O Encontro Regional de Seleções prende-se com a caracterização e avaliação de atletas, visando uniformizar processos e metodologias de treino, e criar condições futuras para melhorar a participação no Torneio Inter-Regiões da FPP;
- 2. A seleção dos atletas que integrarão a Seleção dos Açores encontra-se definida no *Documento Orientador dos Estágios Pedagógicos de Hóquei em Patins*.

#### Artigo 11° (Campeonato Regional de HP Sénior)

- O Campeonato Regional Sénior é uma prova federativa e rege-se de acordo com os termos do protocolo celebrado entre as Associações de Patinagem da RAA e a FPP;
- 2. No Campeonato Regional Sénior participam:
  - 2.1. Os clubes indicados por cada Associação;
  - 2.2. A(s) equipa(s) participante(s) no Campeonato Nacional da III Divisão que não tenha(m) subido à II Divisão e que se tenha(m) classificado acima do antepenúltimo lugar da tabela classificativa;
- 3. Os atletas participantes no Campeonato Regional Sénior devem, obrigatoriamente, ter disputado pelo menos 50% dos jogos da atividade local da sua Associação na respetiva época desportiva, excetuando-se os casos de doença ou lesão, devidamente comprovados;
  - 3.1. Os atletas formados nos Açores estão isentos desta obrigatoriedade, considerando-se nesta condição aqueles que possuam, pelo menos, uma inscrição associativa na Região em uma época desportiva;
- Só podem inscrever-se no Campeonato Regional Sénior os clubes que tenham, em atividade competitiva regular, pelo menos 2 (dois) escalões de formação;
  - 4.1. São considerados escalões de formação: Sub-17, Sub-15, Sub-13, Escolar e Benjamim;
- 5. O Campeonato Regional Sénior é, obrigatoriamente, disputado a 2 (duas) voltas;

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Acores, realizada em 13 de setembro de 2025

6. O tempo útil de jogo encontra-se definido nos termos do artigo 6º do Regulamento Geral de Hóquei em Patins (RGHP);

- 7. O Campeonato Regional Sénior está isento de policiamento ou da contratação de serviços de segurança privada nos recintos desportivos;
  - 7.1. Para a realização dos jogos, deverá ser observado o disposto no artigo 59.º do RGHP.

#### Artigo 12º (Participação das equipas "B" no Campeonato Regional de HP Sénior)

- 1. Nenhum clube pode constituir mais do que uma equipa "B";
  - 1.1. A equipa "B" tem a mesma denominação da equipa principal, acrescida da referência "B";
- 2. A equipa "B" pode disputar provas de Apuramento de Campeão, mantendo-se vedado o direito de promoção de Divisão;
  - 2.1. O direito à subida de Divisão será atribuído ao clube imediatamente melhor classificado;
- No caso de a equipa principal descer à Divisão onde se encontra a equipa "B", esta descerá automaticamente à Divisão imediatamente inferior, independentemente da classificação desportiva obtida na época em causa;
- 4. No ato de inscrição da equipa "B", a Associação de Patinagem na qual o clube está filiado, deve enviar à Associação organizadora, dando conhecimentos às Associações com clubes representantes no referido Campeonato Regional, a listagem dos atletas federados "efetivos", bem como prova de que os atletas foram formados na RAA;
- 5. Os jogadores utilizados pela equipa principal não podem ser inscritos na equipa "B", exceto:
  - 5.1. Os atletas com idades até aos 22 (vinte e dois) anos de idade e que não completem 23 (vinte e três) anos até 31 de dezembro do ano de início da época a que se refere a inscrição, desde que formados na RAA;
  - 5.2. Até 2 (dois) atletas com idade superior a 23 anos desde que formados na RAA;
- 6. A utilização de atletas de categorias inferiores está definida no artigo 5º do RGHP;
- 7. Não pode ser inscrito no Boletim Oficial de Jogo mais de 1 (um) jogador que não seja elegível para representar as Seleções Nacionais de Portugal.

#### Artigo 13° (Campeonato Regional de HP Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13)

- 1. Participam no Campeonato Regional Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13, os clubes vencedores dos respetivos campeonatos associativos distritais, desde que existam 3 (três) Associações de Patinagem com atividade desportiva regular no escalão correspondente;
  - 1.1. Caso existam apenas 2 (dois) clubes em determinado escalão, é apurado o segundo clube classificado da Associação com o maior número de equipas inscritas no escalão em causa, cabendo a esta última a organização do Campeonato Regional;
- 2. Quando existirem apenas 2 (duas) Associações de Patinagem, o Campeonato Regional será organizado pela Associação com o maior número de equipas no escalão em questão, garantindo-se assim o cumprimento do requisito mínimo de 3 (três) clubes para o apuramento do Campeão Regional e consequente participação no Campeonato Nacional;
- 3. Caso existam apenas 2 (dois) clubes no escalão correspondente na RAA, o Campeonato Regional será disputado entre ambos;
- As competições regionais e Interassociativas são disputadas de forma concentrada, no sistema de campeonato a 2 (duas) voltas, no formato todos contra todos;
- 5. O tempo útil de jogo encontra-se definido nos termos do artigo 6º do RGHP;
- 6. Na calendarização das competições regionais, deverá ser respeitada a seguinte condicionante, em função da Ilha onde se disputa a competição:
  - 6.1. A equipa da Associação organizadora deverá disputar o primeiro e o último jogo da prova;
  - 6.2. A equipa visitante que disputar o primeiro jogo não poderá disputar o último jogo da prova.

Me

#### REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E INTERASSOCIATIVAS DE PATINAGEM DA RAA

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

- 7. É permitido aos clubes a participação no Campeonato Regional Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13 sem a celebração de contrato-programa com a DRD, sendo-lhe vedada a participação nas competições nacionais;
  - 7.1. O direito à participação nas competições nacionais será atribuído ao clube imediatamente melhor classificado.

# Capítulo III Patinagem de Velocidade Artigo 14º (Competições de PV)

- 1. Na disciplina de patinagem de velocidade organizam-se as seguintes competições regionais:
  - 1.1. Campeonato Regional de Juvenis Masculino;
  - 1.2. Campeonato Regional de Juvenis Feminino;
  - 1.3. Campeonato Regional de Cadetes Masculino;
  - 1.4. Campeonato Regional de Cadetes Feminino;
  - 1.5. Campeonato Regional de Iniciados Masculino;
  - 1.6. Campeonato Regional de Iniciados Feminino;
- 2. A realização das competições regionais e Interassociativas, para cada época desportiva, encontrase definida no Anexo I deste Regulamento;

#### Artigo 15° (Campeonato Regional de PV)

- 1. As competições regionais de patinagem de velocidade são provas abertas, podendo participar qualquer clube inscrito nas Associações de Patinagem da RAA;
- As competições regionais devem realizar-se com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência dos respetivos Campeonatos Nacionais;
- 3. Os clubes representantes de cada Associação participaram obrigatoriamente nas competições Regionais com um número mínimo de 3 (três) patinadores, só podendo inscrever em cada prova do respetivo Campeonato o máximo de 5 (cinco) patinadores.

# Capítulo IV Patinagem Artística Artigo 16º (Competições de PA)

- 1. A Seleção de patinagem artística representante da RAA participa nas seguintes competições:
  - 1.1. Torneio Inter-Regiões de Patinagem Artística;
- 2. Na disciplina de patinagem artística organizam-se as seguintes competições regionais:
  - 2.1. Campeonato Distrital de Patinagem Livre;
  - 2.2. Taça Açores de Patinagem Livre;
  - 2.3. Campeonato e Torneio Regional de Show e Precisão;
  - 2.4. Torneio Regional de Benjamins;
- 3. A realização das competições regionais e Interassociativas, para cada época desportiva, encontrase definida no Anexo I deste Regulamento;
- 4. As competições regionais de patinagem artística são abertas a todos os clubes inscritos nas Associações de Patinagem da RAA, desde que cumpram os mínimos exigidos pela FPP;
- 5. As competições regionais de patinagem artística deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em recintos cobertos e devidamente homologados pela FPP.

#### Artigo 17º (Campeonato Distrital de Patinagem Livre)

1. No Campeonato Distrital de Patinagem Livre participam atletas dos escalões Infantil, Iniciado, Cadete, Juvenil, Júnior e Sénior, em femininos e masculinos, que cumpram com os requisitos mínimos previstos no Guia Normativo de Acesso às Provas Nacionais da época desportiva em curso, publicado todos os anos pela FPP.

# Mula

#### REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E INTERASSOCIATIVAS DE PATINAGEM DA RAA

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

#### Artigo 18º (Taça Açores de Patinagem Livre)

1. Na Taça Açores de Patinagem Livre participam atletas dos escalões Benjamim, Infantil, Iniciado, Cadete, Juvenil, Júnior e Sénior, em femininos e masculinos, que cumpram com os requisitos mínimos previstos no Guia Normativo de Acesso às Provas Nacionais da época desportiva em curso, publicado todos os anos pela FPP, sendo participada por equipas.

#### Artigo 19º (Campeonato e Torneio Regional de Show e Precisão)

1. No Campeonato e Torneio Regional de Show e Precisão participam atletas dos escalões Infantil, Iniciado, Cadete, Juvenil, Júnior e Sénior, em femininos e masculinos, que cumpram com os requisitos mínimos previstos no Guia Normativo de Acesso às Provas Nacionais da época desportiva em curso, publicado todos os anos pela FPP, sendo participada por equipas.

#### Artigo 20º (Torneio Regional de Benjamins)

1. No Torneio Regional de Benjamins participam atletas do escalão Benjamim, femininos e masculinos, que cumpram com os requisitos mínimos previstos no Guia Normativo de Acesso às Provas Nacionais da época desportiva em curso, publicado todos os anos pela FPP.

# Capítulo V Skateboarding Artigo 21º (Competições de SK)

- Nas competições Regionais de skateboarding, participam atletas dos escalões Master, Sénior, Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13, em masculinos e femininos, por clubes e individuais;
- 2. A realização das competições regionais e Interassociativas, para cada época desportiva, encontrase definida no Anexo I deste Regulamento;

# Capítulo VI Disposições finais Artigo 22º (Lacunas e casos omissos)

- Às lacunas eventualmente existentes neste regulamento é aplicável a lei geral, sem prejuízo das mesmas virem a ser integradas, por deliberação em cimeira das Associações de Patinagem dos Açores;
- 2. Os casos omissos serão analisados e objeto de deliberação em cimeira das Associações de Patinagem dos Açores;
- As normas dos regulamentos gerais de cada uma das disciplinas da patinagem prevalecem sobre as dos demais regulamentos associativos, quando se verificar qualquer sobreposição ou incompatibilidade entre as mesmas.

#### Artigo 23º (Revogações, aprovação e entrada em vigor)

- Com a sua entrada em vigor, o Regulamento das Competições Regionais e Interassociativas de Patinagem da RAA revoga integralmente todas as normas e disposições regulamentares específicas desta modalidade que haviam sido aprovadas e/ou estabelecidas anteriormente;
- O presente regulamento entra em vigor à data da sua aprovação em cimeira das Associações de Patinagem dos Açores.

Ponta Delgada, 13 de setembro de 2025

Associação de Patinagem de São Miguel

Associação de Patinagem do Pico

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

# Anexo I Competições Regionais para a época desportiva 2025/2026 e 2026

#### 1. Provas

- 1.1. Hóquei em Patins:
  - 1.1.1. Encontro Regional de Seleções de Sub-13 Misto e Sub-15 Masculino:
  - 1.1.2. Campeonato Regional Sénior;
  - 1.1.3. Campeonato Regional Sub-17 Misto:
  - 1.1.4. Campeonato Regional Sub-15 Misto;
  - 1.1.5. Campeonato Regional Sub-13 Misto;
- 1.2. Patinagem de Velocidade:
  - 1.2.1. Campeonato Regional de Juvenis Masculino;
  - 1.2.2. Campeonato Regional de Juvenis Feminino.
  - 1.2.3. Campeonato Regional de Cadetes Masculino;
  - 1.2.4. Campeonato Regional de Cadetes Feminino;
  - 1.2.5. Campeonato Regional de Iniciados Masculino;
  - 1.2.6. Campeonato Regional de Iniciados Feminino;
- 1.3. Patinagem Artística:
  - 1.3.1. Campeonato Distrital de Patinagem Livre;
  - 1.3.2. Taça Açores de Patinagem Livre;
  - 1.3.3. Campeonato e Torneio Regional de Show e Precisão;
  - 1.3.4. Torneio Regional de Benjamins;

#### 2. Sorteio e Calendários

2.1. Nas competições de hóquei em patins, a ordem dos jogos é definida por sorteio, com o objetivo de atribuir um algarismo a cada seleção ou clube participante. Para a presente época desportiva, a ordem estabelecida é a seguinte:

Prova	APSM	APP	HCPDL	CHC	MSC	CSC
Encontro Regional de Seleções Sub-13/Sub-15	2	1				
Campeonato Regional Sub-13 Misto			2	3	4	1
Campeonato Regional Sub-15 Misto			4	3	1	2
Campeonato Regional Sub-17 Misto			1	2	3	4
Campeonato Regional Sénior			2			1

2.2. Os calendários das competições de hóquei em patins resultam das grelhas de ordenações definidas no artigo 66º do RGHP, podendo ser efetuados ajustes de forma condicionada ou arranjada, de molde a salvaguardar aspetos de organização do evento.

Phole

#### REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E INTERASSOCIATIVAS DE PATINAGEM DA RAA

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

#### 3. Datas e Organização

3.1. As datas previstas para as competições regionais de hóquei em patins e a entidade organizadora para a época desportiva de 2025/2026 são:

Prova	Datas	<b>Organização</b> APP	
Encontro Regional de Seleções Sub-13 Misto / Sub-15 Masculino	31 janeiro a 01 fevereiro		
Campeonato Regional Sub-13 Misto	27 fevereiro a 01 março	APSM	
Campeonato Regional Sub-15 Misto	13 a 15 de março	APSM	
Campeonato Regional Sub-17 Misto	10 a 12 de abril	APSM	
Campeonato Regional Sénior	06 e 07 de junho 2026	APP	

3.2. As datas previstas para as competições regionais de patinagem de velocidade, masculinos e femininos, e a entidade organizadora para a época desportiva de 2026 são:

Prova	Datas	Organização
Campeonato Regional de Iniciados Masculino	02 e 03 de maio	
Campeonato Regional de Iniciados Feminino	02 e 03 de maio	APP - Pavilhão
Campeonato Regional de Cadetes Masculino	16 e 17 de maio   APP - Dist	APP - Pista
Campeonato Regional de Cadetes Feminino	16 e 17 de maio	
Campeonato Regional de Juvenis Masculino	16 e 17 de maio	APP - Pista
Campeonato Regional de Juvenis Feminino	16 e 17 de maio	APP - Pista

- 3.2.1. No caso de a Associação organizadora não inscrever nenhum clube no respetivo Campeonato Regional, a organização será transferida para qualquer outra das Associações com o maior número de clubes inscritos na competição;
- 3.3. As datas previstas para as competições regionais de patinagem artística e a entidade organizadora para a época desportiva de 2026 são:

PROVA	DATAS	ORGANIZAÇÃO	
Campeonato Regional Patinagem Livre	09 e 10 de maio	APSM	
Taça Açores de Patinagem Livre	14 e 15 de novembro	APSM	
Torneio Regional de Show e Precisão	28 de junho	APSM	
Torneio Regional de Benjamins	03 e 04 de outubro	APSM	

Mule

#### REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E INTERASSOCIATIVAS DE PATINAGEM DA RAA

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

# Anexo II Participação das equipas e atletas da RAA nas Competições Nacionais

#### 1. Hóquei em Patins

#### 1.1. Escalão Sénior

- 1.1.1. A presença de equipas da RAA nos Campeonatos Nacionais de Hóquei em Patins, está dependente do mérito desportivo alcançado para a sua participação nas respetivas competições Regionais e Nacionais;
- 1.1.2. O número máximo de equipas da RAA que podem participar nos Campeonatos Nacionais de Hóquei em Patins, no escalão Sénior, é o seguinte:
  - 1.1.2.1. I DIVISÃO Qualquer número de equipas;
  - 1.1.2.2. II DIVISÃO 2 (duas) equipas;
  - 1.1.2.3. III DIVISÃO 1 (uma) equipa, salvo na situação de descida de equipa da II para a III Divisão em que, excecionalmente, participam 2 (duas) equipas;
- 1.1.3. O clube vencedor do Campeonato Regional de Seniores participa no Campeonato Nacional da III Divisão na época seguinte;
- 1.1.4. Na impossibilidade de cumprimento do disposto no ponto anterior, as Associações indicarão o representante da RAA no Campeonato Nacional da III Divisão;
- 1.1.5. É permitida a participação de uma ou mais equipas com verbas próprias no Campeonato Nacional da III Divisão.

#### 1.2 Escalões Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13

- 1.2.1. A Seleção da RAA na categoria Sub-15 participa no Torneio Inter-Regiões;
  - 1.2.1.1. O selecionador e a Associação organizadora serão da equipa que se sagrar Campeã Regional Sub-15 Misto;
- 1.2.2. O Clube vencedor do Campeonato Regional nas categorias Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13 participam no respetivo Campeonato Nacional, da época desportiva em curso, em conformidade com o disposto nos regulamentos da FPP;
- 1.2.3. Ao abrigo do ponto 3. do artigo 12.º deste Regulamento, caso não seja possível cumprir o requisito mínimo de 3 (três) clubes para o apuramento do clube representante da RAA no Campeonato Nacional:
  - 1.2.3.1. Solicitar à FPP a participação da RAA como Seleção Açores, nas competições nacionais nas categorias Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13;
  - 1.2.3.2. A Seleção Açores será constituída em conformidade com o ponto 1.2.1.1. deste Anexo, devendo o estágio e organização ficar a cargo da Associação da equipa campeã regional, recebendo e administrando o apoio atribuído pela DRD:

## 2. Patinagem de Velocidade

#### 2.1. Apoio financeiro

- 2.1.1. Apenas são financiadas as participações do campeão individual e de mais 4 (quatro) atletas do clube campeão de cada Associação de Patinagem, desde que o atleta campeão regional pertença à equipa campeã de cada Associação, bem como 1 (um) treinador e 1 (um) dirigente;
  - 2.1.1.1. Caso o atleta campeão regional não pertença à equipa campeã de cada associação, serão financiadas as participações do atleta campeão e cinco atletas da equipa que se sagrar campeã de cada associação, bem como 1 (um) treinador e 1 (um) dirigente;
- 2.1.2. Nos escalões de Iniciados, Cadetes e Juvenis, em masculinos e femininos, são financiadas as participações nos respetivos Campeonatos Nacionais de Patinagem de Velocidade, em cada escalão, do campeão individual e de mais 4 (quatro) atletas do clube campeão de cada

July

## REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E INTERASSOCIATIVAS DE PATINAGEM DA RAA

Aprovado na cimeira das Associações de Patinagem dos Açores, realizada em 13 de setembro de 2025

Associação de Patinagem, desde que o atleta campeão regional pertença à equipa campeã regional, bem como 1 (um) treinador e 1 (um) dirigente;

2.1.2.1. Caso o atleta campeão regional não pertença à equipa campeã regional, serão financiadas as participações do atleta campeão regional e cinco atletas da equipa que se sagrar campeã regional, bem como 1 (um) treinador e 1 (um) dirigente.

#### 3. Patinagem Artística

#### 3.1. Campeonato Nacional de PA

- 3.1.1. A participação no Campeonato Nacional de Patinagem Livre está definida no Artigo 50º e no Artigo 57º do RGPA e depende do Ranking Nacional de Opens cuja participação está regulamentada no Artigo 55º do RGPA;
  - 3.1.1.1. Finalizados os Opens Nacionais, a FPP emite o Ranking Nacional de Opens para a época em vigor;
- 3.1.2. Os atletas que tenham obtido um valor no Ranking igual ou superior à nota mínima exigida para a época em curso;
- 3.1.3. Os primeiros 20 atletas do Ranking Nacional de Opens sem nota mínima, têm acesso ao Torneio Nacional da disciplina cuja participação está definida no Artigo 58º do RGPA.

#### 3.2. Taça de Portugal

3.2.1. A equipa vencedora da Taça Açores de Patinagem Livre (prova por equipas que cumpre, na integra, com o Regulamento da Taça de Portugal, organizada pela FPP) terá o apoio financeiro da DRD na participação na Taça de Portugal.

#### 3.3. Torneio Nacional de Benjamins

3.3.1. A participação no Torneio Nacional de Benjamins está definida no Artigo 62º do RGPA e é aberta aos patinadores do escalão Benjamim que tenham participado no Torneio Regional de Benjamins e que satisfaçam os requisitos definidos no Guia Normativo de Acesso às Provas Nacionais da época desportiva em curso, publicado pela FPP.